ATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 009/2020

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e um de Outubro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria n° 318/2020, de 23 de Abril de 2020. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento dos envelopes relativos ao convite em epígrafe, que tem por objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DA ESCOLA DULCE MEIRE DA SILVA SABINI**. Conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Financeira em anexo. O resumo do Edital de Carta Convite nº 009/2020-CC fora publicado no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2020 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site oficial da de Pedra Preta http://www.pedrapreta.mt.gov.br, no dia 30 (trinta) de Setembro de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM e sua Retificação fora publicado no dia 13 (treze) de Outubro de 2020 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site oficial da de Pedra Preta http://www.pedrapreta.mt.gov.br, no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM. Foram convidadas as seguintes empresas: **1º Y. GABRIELLY DALMAGRO CNPJ: 23.478.976/0001-70; 2º - O. G. LEITE EIRELI CNPJ: 32.849.546/0001-08; 3º - CONSTRUTORA MEX LTDA CNPJ: 04.414.614/0001-70; 4º - J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES CNPJ: 34.299.045/0001-20, 5º - JULIANA BARBOSA SILVEIRA CNPJ: 33.777.425/0001-60, 6º MARCIONE ALVES PERROT ME CNPJ: 17.891.635/0001-29 e 7º W.M.W CONSTRUCOES CNPJ: 97.548.684/0001-00.** Manifestaram interesse em participar as empresas**: 8º ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA CNPJ: 30.063.707/0001-08; 9º BRANDOES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.573.565/0001-05 e 10º AD CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 38.098.146/0001-94.** Enviaram os envelopes as empresas: **3º - CONSTRUTORA MEX LTDA CNPJ: 04.414.614/0001-70, protocolo nº 3655, no dia 20/10/2020 as 17hrs21min e 10º AD CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 38.098.146/0001-94, protocolo nº 3657, no dia 21/10/2020 as 08hrs35min.** No dia e hora estabelecido em Edital compareceu ao certame a empresa: **8º ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA CNPJ: 30.063.707/0001-08.** Em seguida iniciou a fase de Credenciamento do licitante onde apena a Empresa**: 8º ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA CNPJ: 30.063.707/0001-08,** enviou seu representante porem o mesmo não apresentou credenciamento e de acordo com o item 4.6 do edital a ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação ou desclassificação do licitante. As empresas **1º Y. GABRIELLY DALMAGRO CNPJ: 23.478.976/0001-70; 2º - O. G. LEITE EIRELI CNPJ: 32.849.546/0001-08; 4º - J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES CNPJ: 34.299.045/0001-20, 5º - JULIANA BARBOSA SILVEIRA CNPJ: 33.777.425/0001-60, 6º MARCIONE ALVES PERROT ME CNPJ: 17.891.635/0001-29 e 7º W.M.W CONSTRUCOES CNPJ: 97.548.684/0001-00,** apresentaram desinteresse, uma vez que foram convidadas e não manifestaram seus interesses, desse modo, fundamentando na resolução de Consulta do TCE/MT 11/2009, havendo o manifesto desinteresse dos convidados, o certame poderá continuar mesmo com

apenas uma proposta válida ou duas. Dando continuidade ao certame, após a fase de credenciamento, foi dado início a fase de habilitação, onde se autorizou a abertura do envelope **"DOCUMENTAÇÃO"**.

Aberto os envelopes de **"DOCUMENTAÇÃO"** da empresa, foi dada a análise das documentações pela Comissão. Todas as empresas comprovaram na habilitação que tem os benefícios da Lei 126/93. Após analise dos documentos de Habilitação a comissão evidenciou o seguinte: A empresa **3º - CONSTRUTORA MEX LTDA CNPJ: 04.414.614/0001-70,** apresentou o item 4.15.1 Registro de inscrição no CREA da empresa licitante vencido, ficando assim **INABILITADA,** para próxima fase do certame, pois o mesmo não está incluso nas certidões do benefícios da lei 126/93; **A empresa 8º ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA CNPJ: 30.063.707/0001-08,** apresentou o item 4.12.5 Certidão Municipal Vencida e o item 4.12.9 Alvará Municipal cópia do mesmo sem nenhuma autenticação por cartório ou servidor publico, a mesma teria o beneficio da Lei 126/93 para apresentação do item 4.12.5, porem por não cumprir o item 4.12.9 a empresa fica **INABILITADA. A empresa AD CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 38.098.146/0001-94**, apresentou os documentos exigidos no Edital, ficando **HABILITADA**, para próxima fase do certame. Em seguida a Comissão de Licitação iniciou a fase da abertura do envelope **"PROPOSTA"** da empresa habilitada, que após a verificação da integridade do envelope da Proposta de Preço o mesmo foi aberto, e lido em voz alta, evidenciando o seguinte: **A EMPRESA AD CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 38.098.146/0001-94 proposta: R$ 220.127,21 (Duzentos e vinte mil cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).** Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa **AD CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 38.098.146/0001-94, proposta: R$ 220.127,21 (Duzentos e vinte mil cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Pedra Preta - MT, 21 de Outubro de 2.020.

Paula C. Moraes Pereira Presidente da CPL	**Cristiane P. de Arruda Pereira** Membro da CPL	**Marcilene C. da Conceição Contó** Membro da CPL